



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2015
(Do Sr. Marcelo Belinati)

Altera a legislação tributária federal, modificando a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para conceder ao contribuinte o direito ao abatimento dos gastos com aluguel no Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja acrescentada a letra “j” ao inciso II, do artigo 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

“Art. 8º.
.....
II -

j) a pagamentos de despesas com aluguel residencial da unidade familiar com renda de até 10 salários mínimos, limitado a 27% (vinte e sete por cento) do total pago.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é possibilitar que o cidadão brasileiro faça abatimento na declaração do Imposto de Renda (IR), de parte dos gastos com aluguel residencial. Tal providência busca assegurar direitos constitucionais de acesso à moradia, conforme abaixo exposto.



O indicador de domicílios alugados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou, em 2013, que 17,9% dos lares brasileiros são alugados, o que representa algo em torno de 11.652.900 dos 65,1 milhões de domicílios existentes no Brasil¹.

Cada vez mais brasileiros moram de aluguel, e o gasto com moradia tem pesado no orçamento das famílias. Um em cada quatro brasileiros já compromete mais de 30% da renda só com o aluguel.²

Muita gente está gastando mais do que deve. Isso porque aumentou o número de imóveis alugados e caiu a venda de casas e apartamentos. Os economistas fazem uma conta bem simples para preservar a saúde financeira: os gastos com aluguel não devem passar de 20% do salário, da renda da família.

Ao todo, 20% das famílias vivem em casas alugadas. É o caso da professora Mírcia Ribeiro, brasileira, casada e mãe. Ela também faz parte de outra estatística: a das que gastam mais que 30% da renda com o lugar para morar. De cada quatro desses brasileiros, um tem esse gasto, considerado alto demais. “Deixo de comprar coisas para pagar meu aluguel”, afirma.

Ainda, os programas de incentivo à compra de moradias próprias do Governo Federal, que tiveram como resultado um grande aumento na construção e comercialização de imóveis, teve como efeito colateral uma alta estratosférica no valor dos imóveis, inviabilizando a compra de casa própria para uma parcela da população que não se enquadrava nos subsídios do programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, nem podiam assumir financiamentos de mais de 30 anos. Foi empurrado para o aluguel por políticas públicas.

¹ <http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/09/18/sonho-da-casa-propria>

² <http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2014/12/um-em-cada-quatro-brasileiros-gasta-mais-de-30-da-renda-com-aluguel.html>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A grande verdade é que quando o cidadão paga o aluguel está pagando junto os 27% de imposto que o Locador terá de pagar de imposto de renda, pois é óbvio que este valor é cobrado do inquilino. Portanto, este projeto quer devolver ao povo o imposto que paga para morar “de aluguel”.

Segundo nossa Constituição Federal, o direito à moradia é um direito fundamental da Sociedade, conforme preceituado no art. 6º. Desta forma, caberia ao Estado fornecer todos os meios necessários para que os cidadãos obtenham suas moradias. Ora, se é esse o dever do Estado, nada mais justo que ao menos se permita que os gastos com esse direito constitucional sejam abatidos do imposto de renda.

Por fim, sendo o direito à moradia, um direito inerente ao povo brasileiro, não se concebe que seu exercício seja taxado pelo Estado. Seria a mesma coisa que cobrar impostos para poder exercer o direito à liberdade. Não se pode olvidar, que os valores deduzidos voltarão às mãos do Estado na forma de outros impostos como o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), quando ocorrer a compra da casa própria.

E por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca dar mais efetividade ao direito constitucional à moradia, permitindo reduzir os gastos tributários do cidadão que necessita viver em moradias alugadas.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Marcelo Belinati

PP/PR